SÃO CAETANO ALERTA
FIQUE SEMPRE ALERTA NAS NOTÍCIAS DA CIDADE!
Publicado em 12/11/2023 - 19:40

Prefeitura de São Caetano reforça atendimento do Procon para receber queixas contra a Enel

PREFEITURA DE SÃO CAETANO REFORÇA ATENDIMENTO DO PROCON PARA RECEBER QUEIXAS CONTRA A ENEL

Os moradores de São Caetano do Sul que tiveram perdas materiais devido à queda de energia ocorrida desde sexta-feira (3/11) podem registrar queixas contra a Enel no Procon, localizado dentro do Atende Fácil (Rua Major Carlo Del Prete, 651, Centro) a partir desta quarta-feira (8/11).

"Disponibilizamos pessoal para reforçar a equipe do Procon e receber as solicitações de ressarcimento dos danos causados pela queda de energia elétrica", ressalta o prefeito José Auricchio Júnior.

Os munícipes devem buscar o Procon munidos de documentos pessoais (RG, CPF e conta de luz recente) e todo tipo de documento que possa comprovar as perdas acarretadas pela falta de energia (veja descrição completa abaixo).

O atendimento é por livre demanda - sem necessidade de agendamento - de segunda a sexta, das 8h às 18h. Além do atendimento presencial, também é possível abrir uma reclamação contra a Enel pelo site do Procon (https://www.procon.sp.gov.br).

O Procon de São Caetano atenderá pessoas físicas, MEIs (microempreendedores individuais) e ME (microempresas). Não atenderá empresas de grande porte, que devem abrir reclamação diretamente pelos canais www.consumidor.gov e Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica), pelo telefone 144.

O deputado Thiago Auricchio, autor do Código Paulista de Defesa do Consumidor e presidente da CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) que investiga a Enel desde maio, apoia a iniciativa. "Oriento que todos que se sentiram lesados busquem o Procon, pois o Estado vai usar como base as denúncias dos consumidores para fiscalizar e cobrar a Enel São Paulo."

Veja ao lado os documentos necessários.

DOCUMENTOS

PESSOA JURÍDICA (MEI E ME)

Abertura de processo por falta de energia:
- RG e CPF do titular da instalação;
- Inscrição Municipal ou Cadastro de CNPJ;
- Comprovante de endereço (conta de energia elétrica da Enel);
- Protocolo de reclamação com os canais de atendimento da Enel (se houver).

Abertura de processo para ressarcimento de danos por perda de alimentos:
- RG e CPF do titular da instalação;
- Inscrição municipal ou cadastro de CNPJ;
- Comprovante de endereço (conta de energia elétrica da Enel);
- Protocolo de reclamação com os canais de atendimento da Enel (se houver);
- Fotografias dos alimentos estragados;
- Nota fiscal das mercadorias ou extrato de compra;
- Conta bancária no nome do titular.

Abertura de processo para ressarcimento de danos a produtos elétricos:
- RG e CPF do titular da instalação;
- Inscrição Municipal ou cadastro de CNPJ;
- Comprovante de endereço (conta de energia elétrica da Enel);
- Protocolo de reclamação com os canais de atendimento da Enel (se houver);
- Dados do equipamento: tipo, marca, modelo e número de série;
- Dois laudos elaborados por assistência técnica autorizada (com descritivo: CNPJ da Assistência Técnica ou CPF do técnico com certificação profissional);
- Conta bancária no nome do titular.

PESSOA FÍSICA

Abertura de processo por falta de energia:
- RG e CPF do titular da instalação;
- Comprovante de endereço (conta de energia elétrica da Enel);
- Protocolo de reclamação com os canais de atendimento da Enel (se houver);

Abertura de processo para ressarcimento de danos por perda de alimentos:
- RG e CPF do titular da instalação;
- Comprovante de endereço (conta de energia elétrica da Enel);
- Protocolo de reclamação com os canais de atendimento da Enel (se houver);
- Fotografias de alimentos estragados;
- Nota fiscal das mercadorias ou extrato de compra;
- Conta bancária no nome do titular.

Abertura de processo para ressarcimento de danos a produtos elétricos:
- RG e CPF do titular da instalação;
- Comprovante de endereço (conta de energia elétrica da Enel);
- Protocolo de reclamação com os canais de atendimento da Enel (se houver);
- Dados do equipamento: tipo, marca, modelo e número de série;
- Dois laudos elaborados por assistência técnica autorizada (contendo: CNPJ da Assistência Técnica ou CPF do técnico com certificação profissional, carimbo da empresa e endereço);
- Conta bancária no nome do titular.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal São Caetano Alerta

Pagina: 10 e 11

Copyright © Clipclap 2025.